



DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pintagueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 87.173.662/0006-56, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, n.º 94, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, **Sra. CECÍLIA MARTINELLO**, inscrita no CPF sob o n.º 241.704.020-49, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 1549/21 – SEMED, de 20 de dezembro de 2021, bem como apresentação de novo plano de trabalho, e conforme solicitado no memorando n.º 1270/2021 - SEPDE, de 23 de dezembro de 2021, fica alterado o item 9 do Termo de Colaboração n.º 001/2018, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 795.286,20 (setecentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R\$ 66.273,85 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) cada, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: Rubrica n.º 42249 – 3.3.50.85.00.00.00.00 – 0020.00000 – Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme memorando n.º 1549/21 – SEMED, altera-se o item 1 do Termo para aumentar o atendimento para 150 crianças de 2 a 5 anos de idade nas turmas de Educação Infantil.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.



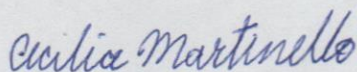
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2021.

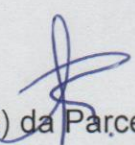

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

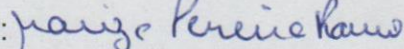


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO

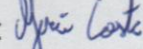
Presidente da OSC


Gestor (a) da Parceria

Testemunhas

Nome: 

CPF: 547023080-7

Nome: 

CPF: 013.194360-05